SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 02 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS AGOSTO / 2017

Contrato nº 039/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, Objeto: contratação do Escritor e Professor, especialista no desenvolvimento do Lúdico na Educação Infantil para realizar Formação destinada aos professores da Educação Infantil das Escolas Municipais e Creches de Alvorada, SMED, Contratada: Darci Orso 19234813049, Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Alvorada, 02 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:0CC6A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Instalação, Manutenção, Higienização, Remoção e Carga de Gás em Aparelhos de Ar Tipo Split, Split Wall e Janela, com fornecimento de material de Linha Refrigerante e Elétrica, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e suas Secretarias e Órgãos Municipais, sendo a data de abertura das propostas no dia **16 de agosto de 2017** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **16 de agosto de 2017** a partir das **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:06DD362D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0809/2017.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA - CNEC.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 33 a 38, do Decreto Municipal nº 018/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Giovani Costa Ceroni**, matrícula **1295**, representante da Administração**,** para a função de gestor da parceria celebrada com ***CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA - CNEC***, que tem por objeto concessão de 30 vagas (bolsas de estudos) para os alunos dos cursos técnicos de enfermagem e logística.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de junho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:2027B568

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0902/2017.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO CONFORME OS TERMOS DA LEI 13.019/14 E DECRETO MUNICIPAL 018/2017.

Olavo José Trasel, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 8º a 18º, do Decreto Municipal nº 018/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente Comissão de Seleção, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Denice Rosane Pakulki	1272	Orientadora Educacional	Presidente
Gustavo Ruiz Ávila	2814	Tesoureiro	Membro
Elena O'Donnell da Silva Pereira	1791	Psicóloga	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Mara Délia de Lima	2635	Agente Administrativo	Membro
Carine Vaz Abreu	3286	Assessor Administrativo	Membro
Loriane Costa do Amaral	3073	Assistente Social	Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 018/2017.

Art. 3º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 0810/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:537685C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0903/2017.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13.019/14 E DECRETO MUNICIPAL 018/2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS**,** em exercício, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 33º a 38º, do Decreto Municipal nº 018/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Denice Rosane Pakulki	1272	Orientadora Educacional	Presidente
Gustavo Ruiz Ávila	2814	Tesoureiro	Membro
Elena O'Donnell da Silva Pereira	1791	Psicóloga	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Mara Délia de Lima	2635	Agente Administrativo	Membro
Carine Vaz Abreu	3286	Assessor Administrativo	Membro
Loriane Costa do Amaral	3073	Assistente Social	Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 018/2017.

Art. 3º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 0824/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de julho de 2017.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:AF3F9E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3538 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 .

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1939 de 01 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.:
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 114 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
PROJETO: 1.123 – Apoio a Infraestrutura Urbana
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 245.850,00
FONTE DE RECURSOS: 1.151- G.F. Min. Cidades Revitalização de Passeios.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.151 G.F. Min. Cidades Revitalização de Passeios no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE AGOSTODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1FFCA519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIAL Nº 1939 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 .

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.:
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 114 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
PROJETO: 1.123 – Apoio a Infraestrutura Urbana
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 245.850,00
FONTE DE RECURSOS: 1.151- G.F. Min. Cidades Revitalização de Passeios.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na fonte de recursos 1.151 G.F. Min. Cidades Revitalização de Passeios no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE AGOSTODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F63EADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 51/2017

As 09:00 horas do dia 01/08/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras do Convite nº 13/2017, referente Aquisição e/ou Fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
JAIR ALBERTO TISOTT	14.826.794/0001-51
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	09.606.109/0001-41
SCHMITT E POLI LTDA	02.887.128/0001-44
AP DE OLIVEIRA -ME	10.690.666/0001-72
ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	87.980.249/0001-99
DALL OSTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	02.461.188/0001-09
GUSTAVO ZORTEA -EPP	02.013.755/0001-56

Em análise as propostas financeiras, constatou-se o empate na cotação de preços dos itens nº 20, sendo que empataram no item TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA e GUSTAVO ZORTEA -EPP. A comissão de Licitação convoca as empresas acima descriminadas para se fazerem presentes no dia 04/08/2017, às 09:00 horas, para a realização de sorteio público de desempate. Não havendo empresas presentes, no dia do sorteio, à Comissão de Licitação dará continuidade ao certame, realizando o sorteio e posteriormente declarado os vencedores. Este é o parecer da comissão de licitações.

Augusto Pestana, 01 de agosto 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:818E3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº60/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.098.329/0001-30
Objeto: Reforma Quiosqui Praça Farroupilha, com fornecimento de material e mão de obra.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a clausula terceira do contrato, em conformidade com Art.65 inciso I,' b', § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato sofre o acréscimo de R$ 1.446,76 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 1.054,80 (hum mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para material e, R$ 391,95 (trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para mão de obra, conforme planilha orçamentaria em anexo a este.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atual do contrato passa a ser de R$ 18.219,43 (dezoito mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 13.650,50 (treze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para material e R$ 4.568,92 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) para mão de obra.
CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
As demais cláusulas constantes do Contrato nº 60/2017 permanecem inalteradas e ratificadas.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço nº 03 processo nº 1143 /2017.

Augusto Pestana 02 de agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F21F0A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei nº. 3.220, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0503 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
2072 – Programa de Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2045 – Execução Programa Beneficios Eventuais
3390.48.00.00.00 – Auxilio pessoas fisicas.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

0501 – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL M.D.E
1031 – Aquisição Equipamentos Veiculos e Onibus Educação
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2045 – Execução Programa Beneficios Eventuais
3320.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5F452FD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Cargo	Anuênios
Amauri Junior Santos da Luz	Agente Comunitário da Saúde	06
Alessandra Maioli	Engenheira Civil	12
Ana Francieli da Luz	Auxiliar Administrativo	14
Alessandro Flores da Silva	Motorista	14
Claudete Carniel de Paula	Agente Comunitário de Saúde	06
Claudete da Costa Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06
Darci Fabiani	Motorista	14
Francisco Anildo dos Santos	Operário	26
José Raul Hoffmann	Motorista	14
Ivan Pedro Marchetti	Operador de Maquinas	14
Leandro Rosbach Bergamo	Motorista	06
Liamar Soares Duarte	Agente Comunitário de Saúde	06
Leonilda de Oliveira Sales	Agente Comunitário de Saúde	06
Marlusa T. Bortoleti dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	06
Plínio Soares Vieira	Motorista	14
Raquel Fatima M dos Santos	Agente Comunitário da Saúde	06
Reni de Melo Vieira	Motorista	06
Sara Machado Correa Padinha	Servente	08
Sebastião Resende Luciano	Motorista	14
Sibelli Lima do Nascimento	Agente Comunitário da Saúde	06
Salete de Fátima Giacomelli do Amaral	Servente	09
Valdemar Porto Cardoso	Motorista	23

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F9F77F79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede adicional por tempo de serviço a professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Municipal 2616/2006, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional por tempo de serviço – Anuênios, aos professores abaixo relacionados, como segue:

SERVIDORES	Anuênios
Horacilio Jose Machado - matricula 87.451.05-05	14
Lurdes Cismoski dos Santos	12
Marliza Werle dos Santos	20
Reni Bacher de Candido	24
Taize Colombelli Daros	15
Taise Pieri Cola Grassi	12
Tenio Rogério Nondilo	12

Art. 2º Os adicionais por tempo de serviço são a razão de um por cento a cada ano de serviço prestado ao Município, incidentes sobre o salário básico do cargo dos servidores.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CB63BD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2017*** do tipo ***registro de preço,*** *contratação de empresa para manutenção da iluminação pública e prestação de serviço com caminhão cesto* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 17/08/2017, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 01 de agosto de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B0C010F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL – OFICINAS DE DANÇA E TEATRO**. Abertura ocorrerá no dia 14 de agosto de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 01 de agosto de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:9D32F6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JULHO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	472.405,78	4.197.797,49
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	317.350,91	317.350,91
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	164,62	850,33
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	33.319,94	101.181,73
Fundo Especial do Petróleo	6.741,63	46.632,88
Transferências da LC 87/96	3.291,34	23.039,38
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	7.782,00	54.474,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	70.423,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	10.140,00	70.980,00
Vigilância Epidemiológica	2.137,89	22.722,89
Teste Rápido de Gravidez	0,00	56,00
Saúde Bucal	2.230,00	15.610,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	74.900,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	5.256,86
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	18.000,00
Transferências AFB	2.076,98	14.538,86
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	11.440,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	12.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	36.697,78
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.031,49	75.603,91
PNAE	3.342,20	16.711,00
PNATE	2.030,11	10.150,55
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	109.557,76	879.684,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
Transferências de Convênio EBCT (Correios)	1.423,97	9.977,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA 832554/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MAPA 833401/2016	0,00	97.500,00
Transf. Convênio MCIDADES	122.925,00	122.925,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-95.172,30	-844.337,18
TOTAL	**1.037.720,80**	**5.559.667,81**

Cotiporã, 01 de agosto de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:FA0D895D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JULHO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	511.093,22	3.544.359,82
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores – IPVA	8.299,99	379.258,90
IPI sobre a Exportação	7.136,65	50.918,62
CIDE	4.333,44	12.705,64
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	0,00	12.034,44
Incentivo ao PSF	0,00	42.140,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	26.997,07

PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	40.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	497,97
Programa FEAS - OASF	0,00	3.042,95
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	6.703,13	33.515,08
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-105.305,98	-794.907,54
TOTAL	**432.260,45**	**3.350.562,95**

Cotiporã, 01 de agosto de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:AB0311D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA-ME
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 60 dias a contar de 02/08/2017 a 30/09/2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Cotiporã, 01 de agosto de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:476565E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: M M PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.439.243/0001-84
OBJETO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 60 dias a contar de 01/08/2017 A 29/09/2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Cotiporã, 01 de agosto de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D8236B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2014

Contratado: Rafael Volino Schlindwein & Cia Ltda. CNPJ nº 10.581.704/0001-59; Assinatura Quarto Termo Aditivo: 31/07/2017. Vigência: 31/12/2017

Derrubadas/RS, 31 de julho de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:49743347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2017

Pregão Presencial nº 04/2017; Contratado: Abegg & Cia Ltda, CNPJ nº 97.881.098/0004-18; Objeto: aquisição de combustível para veículos e máquinas; Assinatura Sexto Termo Aditivo: 21/07/2017.

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:89F80F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 16/2017

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 03/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 03/2017. Objeto: aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã, Eleane Maria Batista Amaral, Eloir dos Santos Almeira, Gilberto Faleiro Machado, Leila Teresinha Sestari Guerra, Simoni Galli da Silva e Vilceu Lucas Mazanti.

Derrubadas/RS, 01 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:6A79CCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO Nº 189/2017

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 3/2017 Processo nº 113/2017.

Pelo presente instrumento particular, firmado entre as partes, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Erval Seco, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio – 364, representada neste ato por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LEONIR KOCHE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da

Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, e de outro lado a empresa Benefatto Pré-Fabricados LTDA-EPP , com sede na Avenida Brasil, 164, Sala 05, Centro na Cidade de Palmitos SC, CEP nº 89887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.684.733/0001-98, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 3/2017, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e contratado conforme descrito na cláusula primeira deste documento e demais cláusula , conforme segue:

Cláusula Primeira: **Do Objeto**:
Item 01 - Pavimentação com pedras irregulares em trechos das Linha Coronel Finzito e Linha Bom Jesus em uma área total de 6.631,52m².

Cláusula Segunda - Da Execução:
O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação de orçamento, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira - Do Preço:
O preço para o presente ajuste é de R$ 263.848,18 (duzentos e sessenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), objeto deste contrato, constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Quarta - Do Pagamento:
O pagamento será efetuado da seguinte forma:
De acordo com o cronograma físico-financeiro fornecido pela empresa proponente e medição efetuada e aprovada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra e engenheiro da Caixa Econômica Federal e liberação do Ministério da Agricultura/Contrato de Repasse nº 1033.612-30/2016.

Cláusula Quinta - Dos Prazos:
O prazo para execução da obra é 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por mais 90 dias em caso de chuvas e dias impraticáveis por qualquer outro motivo.

Cláusula Sexta - Da Garantia da Obra:
O objeto do presente contrato tem garantia de cinco anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Sétima - Do Recebimento do Objeto:
O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido pelo Município provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal de Erval Seco e Caixa Econômica Federal.

Cláusula Oitava - Dos Direitos e das Obrigações:
1 - Dos Direitos
- da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avencadas;
da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- Das Obrigações:
- Da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado; e dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular a execução do contrato.
- Da CONTRATADA:
Prestar os serviços na forma ajustada;
Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) no início dos serviços.
Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
Providenciar a instalação de placas, antes do início das obras, de acordo com, o modelo fornecido pelo órgão competente.
Cláusula Nona – Recursos Financeiros:
Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificados e codificados sob nº.
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Proj/Ativ.
1.120 Pavimentação PROPOSTA 4405/2016
375-4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
376-4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Cláusula Nona - Da Rescisão:
Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite de prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contratado pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Cláusula Décima - Das Penalidades e das Multas:
A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) multas sobre o valor atualizado do contrato:
De 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
De 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com
as especificações e negligências na execução do objeto contratado;
De 0,5 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a conclusão da obra.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Gerais:
Fica eleito o FORO da Comarca de Seberi RS., para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco RS., 31 de julho de 2017.

LEONIR KOCHE BENEFATTO PRÉ-F. LTDA
Prefeito Municipal Empresa Contratada

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E43D1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 188

Contrato nº 188/2017
Contratado: **ANTONIO DALMINO ME**
Valor: **R$ 26.860,00** (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais)
Objeto: fornecimento de projeto de PPCI, instalação de central de gás, instalação de alarme e curso de RT 14 e manejo de hidrante.
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 01 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A18E0075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 190/2017

Contratado: PAVITER COMERCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: R$ 61.430,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta reais)
Objeto: aquisição de massa asfáltica CBUQ e emulsão.
Vigência: 31/12/2017

Erval Seco, 01 de agosto de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:67E899EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 019/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO(A), sendo que as inscrições poderão ser efetuadas no Departamento Pessoas da municipalidade, junto a sede da Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS, Av. do Comércio, nº 364, Centro, Erval Seco, RS, durante os dias 02,03 e 04 de agosto de 2017, durante os horários das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Erval Seco, RS, 01 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:A6FC685D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 138/2017

CONTRATO N. 138/2017 – Pregão Presencial N. 002/2016. Contratada: Cia Norte Pavimentadora e Construtora Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS-PRÓ-SINOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Valor R$ 200,00 por hora no total de R$ 132.000,00.
Assinatura: 25 de Julho de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:71FEA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SMOSU".**

1. Substitui-se no edital, o anexo IV, pelo arquivo: "**AnexoIvPe502017**".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, da licitação supra, **PRORROGADA** abertura a partir das **14h** e propostas até às **13hs45min do dia 14 de agosto de 2017**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:729C89A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 062/2017
PROCESSO .....Nº 8036/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no ANEXO IV – DO OBJETO, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 15 de agosto de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 15 de agosto de 2017 a partir das 14 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:47B12B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 074-2017 FORPASSO CAMINHÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Aquisição de 02 Caminhões com caçamba novo 4x2 / Contrato de Repasse nº 826119/2015 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1028245-74/2015, e Contrato de Repasse nº 840085/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1036110-16/2016, ambos destinados à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI023-2017
Contratada: FORPASSO CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.928.889/0001-95
Item: 01
Valor item 01: R$ 222.000,00
Item: 02
Valor item 02: R$ 222.000,00
Valor global: R$ 444.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:80EA75DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI023-2017, referente à Aquisição de 02 Caminhão com caçamba novo 4x2 / Contrato de Repasse nº 826119/2015 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1028245-74/2015, e Contrato de Repasse nº 840085/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Processo nº 2617.1036110-16/2016, ambos destinados à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Itens: 01 e 02 - Empresa: Forpasso Caminhões Ltda-CNPJ 05.928.889/0001-95, pelo valor unitário de R$ 222.000,00 cada item, totalizando assim o valor global de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de maio de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F647AA80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 15 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo novo destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1160-01. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site*
www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 02 de julho de 2017.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CE9CB179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 82/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 89/2017 – PROCESSO 185/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPIN, a vencedora a empresa JAIME JOSÉ ALF-ME, CNPJ 07.218.344/0001-10 no valor de R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais).

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site
www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 01 de agosto de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F51187B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2017

O Município de Iraí torna público a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01-2017 para habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE E PNAEI INDIGENA, até o dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao RS; Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de julho de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0AAAD4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 - Contratação de empresa para a **reconstrução da piscina externa – complexo turístico Balneário Osvaldo Cruz, no município.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de julho de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B55E026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 141/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de munícipes que participam de diferentes atividades relacionadas com os departamentos de desporto, cultura e outros não inseridos no transporte escolar, em viagens dentro de Ivoti ou para outros municípios. As propostas serão recebidas no dia 14/08/2017, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 1º de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:302FBE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IL 09-2017

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 44-2017 IL 09-2017, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A CNPJ nº90.627.332/0001-93 para aquisição de peças genuínas para embuchamento da caçamba da retroescavaderia JCB 3 C ano 2015. No valor de R$ **1.721,57** (um mil setecentos e vinte um reais e cinqüenta e sete centavos), contrato 54-2017

Jarí 31 de julho de 2017

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:56EE6C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 07/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa em regime de empreitada global para obra de Construção de Quadra Poliesportiva a se realizar as 10:00 horas do dia 18 do mês de agosto do ano de 2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site
www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 02 de agosto de 2017

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:E6893891

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de Serviços fornecimento de sistema informatizado na área tributária do Município, a se realizar as 15:00 horas do dia 18/08/2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site
www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 02 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:FD719A5E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO que realiza PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para as funções temporárias de Visitador do PIM, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Vigilante, Servente e Nutricionista. Os salários variam entre R$ 906,97 e R$ 3.476,75. As inscrições serão recebidas no Centro Administrativo Municipal de Palmitinho, 2º andar, situado na Rua Santos Dumont, 25, no Centro da Cidade de Palmitinho, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2017, das 8:30 hs às 11:30 hs, e das 13:30 hs às 16:00 hs. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no Painel Publicações da Prefeitura Municipal de Palmitinho e no site
www.palmitinho.rs.gov.br, a partir de 31/07/2017. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

Palmitinho, 31 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:C5A43189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Paraí-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. Data de Abertura: 15 de agosto de 2017. Horário: 08h e 30min horas Local: Secretaria Municipal de Administração. Para o critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site
www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:4EB6528C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 122/2017

Contrato nº 122/2017. Contratada: EZEQUIELA FALCADE. Objeto: Prestação de serviços advocatícios . Processo: Dispensa de Licitação n° 03/2017. Valor máximo estimado: R$6500,00.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:95EA679A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 123/2017

Contrato nº 123/2017. Contratado: JORGE LUÍZ MORAIS. Objeto: locação de imóvel residencial tipo apartamento. Processo: Dispensa de Licitação n° 04/2017 Valor: R$ 665,00 mensais.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5EE2AD5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 124/2017

Contrato nº 124/2017. Contratado: FLORICULTURA ROGER LTDA ME. Objeto: Aquisição de Mudas de Flores, Adubo Orgânico e Prestação de Serviços. Processo: Convite n° 015/2017. Valor: R$ 46.590,00.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:973DA400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3312-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **07.08.2017 a 26.08.2017,** referente ao período aquisitivo de **23.06.2016 a 22.06.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2139D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 576/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARLENE DIAS DA ROSA,** Matricula 230-5, Professor, a contar de **01.08.2017 a 31.12.2017**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992, alterado pela lei nº 1076/1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:06871ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA,** Matricula 1758-2, Professor, a contar de **01.08.2017 a 31.12.2017**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992, alterado pela lei nº 1076/1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79DEA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA a PORTARIA 574-2017 e CONTRATA TELIANE DA ROSA SOARES**, a contar de **01.08.2017 a 27.01.2018** no cargo de **Professor Municipal Séries Iniciais**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.888** de 11 de julho de 2017**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5E57959D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE LEI 13.019

JUSTIFICATIVA Nº 03/2017

Na data de 20 de junho do corrente ano a entidade Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa apresentou Plano de Trabalho referente a realização da 31º Edição da Moenda da Canção e 7º Moenda Instrumental, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que o objeto proposto é de natureza singular, estando na 31º edição da Moenda da Canção e 7º Moenda Instrumental no município, portanto, a única entidade que realiza tal evento.

Justifico, ainda, a presença do interesse público no evento, uma vez que tal festival incentiva o reconhecimento dos gaúchos para a importância da valorização do povoamento açoriano no Sul do Brasil, além de difundir a cultura musical em nível nacional, considerando que o evento contempla músicos de diversos estados brasileiros.

Assim, a ocorrência possui fins culturais e históricos, cuja realização encontra respaldo no dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, conforme prevê o artigo 215 da Constituição Federal c/c artigo 221 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Neste aspecto, também cabe frisar que não será cobrado valor de ingresso da população, de modo que possibilita acesso a todos os interessados.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:CFC50581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 007/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas, da licitação Modalidade de CONVITE Nº. 007/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a realização do cercamento do entorno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, localizada na Rua Francisco Borges de Lima, nº 713, Bairro Bom Princípio, neste Município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, retifica o texto constante no item "4" da ata de julgamento dos envelopes nº. 02/propostas de preços da licitação na modalidade de convite nº. 007/2017, datada também de 31/07/2017, no que se refere ao valor da proposta da empresa MGA ENGENHARIA EIRELI, declarada vencedora do certame, passando a ser: Diante do exposto, visando o princípio da razoabilidade, e principalmente o princípio da economicidade, a comissão consignando o menor preço global, declara licitante VENCEDORA a empresa MGA ENGENHARIA EIRELI, com proposta de preços totalizando R$ 84.688,10 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AFC2C98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 016/2017
CONTRATADO: CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-EPP
CNPJ: 94.347.713/0001-70
OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado à reforma e adequações no bloco cirúrgico do Hospital e agência transfusional, bem como a construção de centro de óxido de nitroso e sala das máquinas de climatização, em conformidade com o Decreto nº. 532, de 02 de junho de 2017, e demais considerações apresentadas no memorando nº. 597/2017 e pedido nº. 2987, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
VALOR TOTAL: R$ 257.825,93
PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias úteis e trabalhados a contar da assinatura da ordem de serviço (01/08/2017).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9749F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 95, DE 1.º DE AGOSTO 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 019, de 16 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 58, da Lei Complementar n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 - ...
§ 1.º As taxas pelo exercício de polícia compreendem:
I - licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de qualquer natureza;
II - licença para execução de obras;
III - licença para funcionamento em horário especial;
IV - licença para publicidade;
V - licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos;
VI – licença para operação (Meio Ambiente).

§ 2.º As taxas serão devidas no ato de sua solicitação, não cabendo restituição caso as licenças não venham a ser autorizadas ou expedidas pela Municipalidade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C2500C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017, (Processo Administrativo nº 128/2017). Objeto: Aquisição de peças e serviços para a Revisão dos 170.000 Km, do veículo Gol placa IVV-5388, utilizado na Estratégia de Saúde da Família. **Base Legal**: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor**: Mecautor Mecânica e Comércio de Automotores Ltda. (CNPJ: 87.704.151/0001-09). **Valor Total**: R$ 3.497,13. **Prazo de entrega**: imediata.

Santo Augusto/RS, 31 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:97EB9E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 057/2017 (Processo Administrativo nº 119/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de expediente, de higiene e limpeza e outros destinados à APAE de Santo Augusto, conforme Termo de Convênio nº 776566/2012, Processo nº 71001.031522/2012-33, Proposta nº 018874/2012, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas Vencedoras e itens:** CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. EPP (CNPJ nº 08.978.381/0001-90): 07, 14 e 17; RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (CNPJ nº 21.304.312/0001-69): 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 16; VENER PEREIRA DE SOUZA EPP (CNPJ nº 09.110.229/0001-53): 23, 29 e 30; COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA. ME (CNPJ nº 01.466.681/0001-40): 06, 20, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43; NIELI PINTO BARBOSA ME (CNPJ nº 20.749.624/0001-13): 10 e 18; HS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME (CNPJ nº 26.270.063/0001-51): 21, 26, 27 e 28; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CNPJ nº 12.811.487/0001-71): 22 e 24; CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME (CNPJ nº 05.145.997/0001-91): 01. Os preços unitários e totais dos itens encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações, Portal da Transparência e no portal COMPRASNET, endereço
www.comprasnet.gov.br**.**

Santo Augusto-RS, 01/08/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0D5BC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a contratação temporária dos candidatos abaixo, conforme classificação publicada no edital de homologação final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016, de 20/01/2017, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.690, de 30/12/2003, e autorizada pela Lei Municipal Nº 2.791, de 06/07/2017.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação e submeterem-se à perícia médica de que tratou o Edital de Abertura do certame em tela.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 02 de agosto de 2017. A relação de documentos necessários à habilitação se encontra listada na convocação que deverá ser requisitada na Divisão de Recursos Humanos.

Agente Comunitário de Saúde, Microárea Glória (18), Maraiza Santi dos Santos, Classificada em 2º lugar;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, RS, 02 de Agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3EAD9BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA Jocemara Fatima Pettenon para o cargo de Professor I classificada em 21º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 02 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE AGOSTO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:6FC592E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2017 (Processo Administrativo nº 131/2017). **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação para execução de projeto para adequação do espaço físico da Central de Materiais e Esterilização junto a Secretaria Municipal de Saúde - Central de Gestão em Saúde, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento Discriminado, Cronograma Físico Financeiro e do Termo de Referência, anexo ao Edital. **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de

Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município
***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão de abertura:** dia 17/08/2017, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AFE99E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço ao lote 71** da licitante **Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 04/2016** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário,** veiculado em 16/09/2016, edição 1891, código identificador: 79BECEEF. A justificativa de cancelamento de proposta do lote 71 se deve a fatos supervenientes que ocorreram e impedem a efetiva entrega do lote mencionado também porque os licitantes remanescentes declararam desinteresse em fornecer o lote ao preço classificado em primeiro lugar. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo/Financeiro da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:075E6737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MÁRCIA DE MENEZES BENVEGNÚ, matrícula 86155, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Agosto de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:919F0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CARLA PEREIRA, matrícula 86156, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de Agosto de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:D17248D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 69 PE 19/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕE** torna público o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do preço registrado do Lote 69 oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 19/2016 FMS** - aquisição futura de MEDICAMENTOS CONTROLADOS – PORTARIA 344/98 para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 07/10/2016, Edição 1905, código identificador: C76182ED, conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. O preço foi analisado anuído pela Secretaria demandante e passa a viger com o seguinte preço, a partir da data desta publicação:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	**Preço Unitário**
CNPJ: 07.752.236/0001-23	
Lote / Descrição	
69-Primidona 100mg	R$ 0,2891

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D506E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 99 PE 15/2016 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a **ANULAÇÃO** de preço do **lote 99**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 15/2016 FMS** - aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 16/09/2016, Edição 1891, código identificador: F2A81523, conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde o **lote 99 -** Omeprazol 20mg teve seu preço anulado por solicitação do fornecedor , a partir da data desta publicação:
A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C025E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10014/2017 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2017-FMS para **aquisição de kits de laboratório pra realização de exames de diagnostico de Sífilis e Tuberculose** destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO global, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:
https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	**Preço unitário**
CNPJ: 22.627.453/0001-85	
Lote/Descrição	
2-TESTE DE FLOCULAÇÃO EM LAMINA PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PRONTO PARA USO VDRL. KIT COM 220. VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES. A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R$ 1.860,00
3-KIT PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA VALIDADE MINIMA 1 ANO. A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	R$ 8.700,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME	**Preço unitário**
CNPJ: 21.112.395/0001-94	
Lote/Descrição	
4- TUBO PS 12X75 PACOTE COM 1000	R$ 889,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D702F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE 05/2017 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 05/2017- FMS contratação de empresa para **aquisição futura de MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR, aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE para Unidades da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo**, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:
https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANDREIA BORCK SCHEER –	Preço Unitário
CNPJ: 26.788.192/0001-36	
Lote/Descrição	
50-PAPEL SULFITE A4, 75G/M2),BRANCO, ALCALINO, SUPERFÍCIE LISA, PACOTE C/500FOLHAS	R$ 15,93
ASTOR STAUDT ME –	Preço Unitário
CNPJ: 91.824.383/0001-78	
Lote/Descrição	
1-ALMOFADA P/CARIMBO, PRETA, EM PLÁSTICO, 12CM	R$ 2,07
2-APONTADOR METÁLICO PEQUENO P/LÁPIS Nº2	R$ 0,71
3-ATILHOS DE BORRACHA 500 GRAMAS	R$ 8,71
6-CADERNO DE PROTOCOLO, 140X200MM, FOLHA NUMERADA, 50FOLHAS	R$ 5,55
11-CAIXA P/ARQUIVO MORTO, Nº1, EM PAPELÃO - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO CORRUGADO, COM REFORÇO INTERNO EM PAPELÃO ACETINADO 430 GR/M², CONTENDO IMPRESSO PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA) MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) MILÍMETROS DE LARGURA, E 240 (DUZE	R$ 1,73
12-CALCULADORA MANUAL PARA OPERAÇÕES, ALIMENTAÇÃO ATÉ 2 PILHAS AA	R$ 13,94
21-CANETA PARA TECIDO PONTA DUPLA, SENDO UMA EM FORMA DE OGIVA E A OUTRA CHANFRADA. VERMELHA. FABRICAÇÃO NACIONAL	R$ 6,79
23-CLIPS P/PAPEL NIQUELADO 6/0, C/50	R$ 2,17
24-COLA BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, 40G, FABRICAÇÃO NACIONAL	R$ 0,71
29-EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, EM AÇO.	R$ 1,87
30-FICHA DE SENHA NUMÉRICA EM ROLO, COM 2000 NÚMEROS	R$ 11,50
31-FITA ADESIVA CREPE, 25MMX50M	R$ 3,10
32-FITA ADESIVA LARGA ÂMBAR, 45MMX40M (FITA PACOTE)	R$ 2,64
33-FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M	R$ 0,56
34-GRAMPEADOR DE MESA, PEQUENO, 26/6 10 FOLHAS - GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS DE 75 G/M2, PINTURA EPÓXI(LIQUIDA), APOIO DA BASE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO,	R$ 13,39
38-LACRES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA, MODELO "ESPINHA DE PEIXE" COM 16 CM, NA COR AZUL, COM NUMERAÇÃO NA COR PRETA GRAVADO EM BAIXO RELEVO E NUMERADO ALEATORIAMENTE COM 05 (CINCO) DÍGITOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 15,67
39-LÁPIS PRETO, HB Nº2, 18CM	R$ 0,16
45-PAPEL CARBONO, AZUL, P/CANETA, TAMANHO A4	R$ 0,20
47-PAPEL SULFITE A4, 150G/M2,BRANCO,ALCALINO,SUPERFÍCIE LISA, PACOTE C/50 FOLHAS	R$ 12,06
52 - PASTA AZ DORSO LARGO(8CM), CAPA PAPELÃO RESISTENTE, TAM. OFÍCIO	R$ 8,00
58 - PERFURADOR P/PAPEL, EM AÇO, 2 PINOS PERFURANTES, TAMANHO MÉDIO. PERFURA APROX. 20 FOLHAS DE 75G/M² . CAVALETE DUPLO. DIMENSÕES: COMP. 100 MM - LARG. 80 MM - ALT. 40 MM	R$ 12,09
60 - PINCEL ATÔMICO PRETO, PTA CHANFRADA,4MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,55
61 - PINCEL ATÔMICO VERDE, PTA CHANFRADA,4MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,55
62 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PTA CHANFRADA,4MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	R$ 2,55
63 - PORTA LÁPIS - ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO, COR AMBAR OU FUME	R$ 6,39
68 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	R$ 0,42
69 - SACO PLÁSTICO, 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,15	R$ 0,21
70 - TESOURAS GRANDE COM PONTA,24CM,CABO POLIPROPILENO, C/ PONTA	R$ 12,00
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME	Preço Unitário
CNPJ: 07.245.458/0001-50	
Lote/Descrição	
5-BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40	R$ 0,18
8-CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA TAMANHO 15X21CM	R$ 3,75
9-CADERNO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA, TAMANHO 27,5CMX20CM	R$ 5,47
10-CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200FOLHAS, ESPIRAL, FOLHA PAUTADA, 205X280MM	R$ 8,29
16-CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, 4MM,14CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 0,91
17-CANETA MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, 4MM,14CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 1,00
18-CANETA MARCA TEXTO AZUL, PONTA CHANFRADA, 4MM,14CM, APROVADA PELO INMETRO	R$ 0,92
25-CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES,18ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	R$ 0,95
26-ENVELOPE PARDO GRANDE (24X34CM)	R$ 0,19
35-GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FOLHAS, EM AÇO - GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM BASE DE 28 CM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 100 FOLHAS DE 75G/M²ULTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 - 23/13 – 23/15.DIMENSÕES: COMP.280 MM - LARG. 65MM - ALT. 150 MM	R$ 48,20
46-PAPEL SULFITE A4, 120G/M2,BRANCO,ALCALINO,SUPERFÍCIE LISA, PACOTE C/50 FOLHAS	R$ 5,60
48-PAPEL SULFITE A4, 180G/M2), BRANCO, ALCALINO, SUPERFÍCIE LISA, PACOTE C/50 FOLHAS	R$ 12,60
53 - PASTA CARTOLINA C/FERRAGEM DE AÇO/LATÃO, TAMANHO	R$ 0,95

OFÍCIO	
55 - PASTA CATÁLOGO PARA FOLHAS OFÍCIO/A4 COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO PRENSADO NAS BORDAS	R$ 14,99
56 - PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO, POLIONDA, DORSO LARGO (3CM), TAM. OFÍCIO	R$ 2,25
DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – ME	Preço Unitário
CNPJ: 03.696.188/0001-42	
Lote/Descrição	
7-CADERNO ESCOLAR, 48 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA TAMANHO 15X21CM	R$ 1,95
22-CLIPS P/PAPEL NIQUELADO 2/0, C/100	R$ 1,70
27-ENVELOPE PARDO PEQUENO (18,5X25CM)	R$ 0,12
36-GRAMPO P/GRAMPEADOR, C/5000, ACOBREADO, 26/6	R$ 3,75
40-LIVRO ATA, C/200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, COSTURADO	R$ 15,00
HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME	Preço Unitário
CNPJ: 14.170.340/0001-75	
Lote/Descrição	
13-CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO CRISTAL, AZUL COM ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIPE VENTILADA, CAPA	R$ 0,51
14-CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO CRISTAL, VERMELHA COM ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIPE VENTILADA,	R$ 0,51
15-CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO CRISTAL, PRETA COM ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO, TAMPA-CLIPE VENTILADA, CAP	R$ 0,45
JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA	Preço Unitário
CNPJ: 14.951.477/0001-67	
Lote/Descrição	
4-BLOCO AUTO ADESIVO C/100 FOLHAS TAMANHO 76MMX76MM NA COR AMARELA, COM COLA DE FÁCIL REMOÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO VERSO	R$ 2,39
GEFERSON GEAN FAGUNDES LOPES –	Preço Unitário
CNPJ: 25.177.243/0001-20	
Lote/Descrição	
64 - PRANCHETA DE MADEIRA C/PRENDEDOR DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO	R$ 2,00
JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES –	Preço Unitário
CNPJ: 10.925.677/0001-94	
Lote/Descrição	
57 - PASTA SUSPENSA, TIPO KRAFT, TAM. OFÍCIO COM HASTE METÁLICA COMPLETA	R$ 1,29

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FF374AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 - IAPS CABEAMENTO

O INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO - IAPS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Município de São Leopoldo** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 –** Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reestruturação do cabeamento. **DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2017, às 15h. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:662F61FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 031/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 031/2015.

MODALIDADE: Inexigibilidade 007/2015.

CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema ERP – Folha de Pagamento.

PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:30EF15B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 036/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 036/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2016.

CONTRATADO: GUAIBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ Nº: 73.709.958/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 250 toneladas de hidróxido de sódio base seca (lote 02).

PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de setembro de 2017.

VALOR: O preço do presente contrato passar a ser recomposto, passando ao preço unitário de R$ 3.953,70 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:AF08B7B8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO 009/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 009/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Operador de Atendimento	Marilane Siqueira da Silva	1º	14.159/2017
Operador de Atendimento	Daniella Campos Tomasi	2º	14.160/2017
Operador de Atendimento	Antoni Arnold	3º	14.046/2017
Operador de Atendimento	Tatiane Chaves Alves	4º	14.161/2017
Operador de Atendimento	Bruno Henrique Schaurich Ferreira	5º	14.162/2017
Operador de Atendimento	Elisandra Silveira Bento	6º	14.163/2017
Operador de Atendimento	Graciele de Britto	7º	14.164/2017
Operador de Atendimento	Rosemeri Carvalho Gabriel	8º	14.165/2017
Operador de Atendimento	Silvana Conceição da Cruz	9º	14.174/2017

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:41291BFD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO 010/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 010/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente Administrativo	Daniela Lazzaron Lamers	9º	14.166/2017
Agente Administrativo	Diego Rocha Machado	10º	14.167/2017

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:39B120F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO 011/2017 - DAS NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 011/2017 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente Administrativo	Robson Staudt	11º	14.168/2014

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:EE535D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM VIAS DE CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO; SERVIÇO DE HORA MÁQUINA PARA RETIRADA DE CASCALHO E SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 09 de Agosto do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, localizada na Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 320 de 12 de Abril de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de: a) mão-de-obra visando reparo de vias de calçamento de pedras irregulares de basalto; b) Serviço de hora máquina para retirada de cascalho; c) serviço de limpeza urbana complementar, conforme discriminação de itens na carta proposta, parte integrante do presente edital.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços** do serviço relacionado no **Anexo VI – CARTA PROPOSTA** (observadas às especificações estabelecidas), visando à contratação futura de prestação de serviço de reparo de vias de calçamento de pedras irregulares de basalto, serviço de hora máquina para retirada de cascalho e outros serviços e serviço de limpeza urbana complementar no Município no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata;

1.2. As prestações de serviço que vierem a ser contratadas serão definidas na "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a prestação do serviço pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4. A prestação do serviço, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

1.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Martinho poderá solicitar o serviço constante do **Anexo VI,** através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no presente edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E CNPJ)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através

de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
a.5) registro comercial, se empresa individual.
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa. **Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão: **a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a 0,5% do valor do menor preço cotado para o item.**
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis (75% abaixo do valor orçado pelo município).
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.4 – OBSRVAÇÕES
Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 06 meses, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
10. DOS PRAZOS
10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 30(trinta) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
10.3 A entrega dos produtos se dará de forma imediata na quantidade solicitada em cada abastecimento.
10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá contados 12 meses do termo inicial.
11. DO RECEBIMENTO:
11.1. Os materiais, após solicitação prévia deverão ser entregues junto ao setor de compras da Prefeitura municipal em horário de expediente do Poder Executivo, podendo excepcionalmente serem fornecidos fora deste horário.
11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos materiais entregues.
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a entrega dos materiais.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Martinho/RS, Secretaria de Administração, sito na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, ou pelos telefones (55) 3533 1170, no horário compreendido entre 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:10 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS 31 de julho de 2017.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

AO,
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS
A empresa _____, com sede na Rua _____, no Estado de_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ , pela presente

CREDENCIA o Sr. _____ , portador do documento de Identidade n° _____ e portador do CPF n° _____, para representá-la na Licitação/Modalidade Pregão Presencial, supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, outorgando-lhe poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Martinho , _____ de _____ de 2017.

Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial n.º 021/2017, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho–RS, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

ANEXO III

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. .....e do CPF n. ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão presencial n.º 021/2017, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2017.

.....
(representante legal)

Obs: SOMENTE em caso afirmativo, manter a ressalva acima.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que na data de -----/----/2017, recebi o EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017, da Prefeitura Municipal de São Martinho –RS, bem como estou ciente das condições e instruções gerais sobre o mesmo, conforme e segundo a Legislação vigente.

São Martinho,____de_____de 2017.

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO V
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20___
(Pregão) Nº 021/2017_
Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas na (concorrência ou pregão) nº___/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da (Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio), homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo ___ do Edital de (Concorrência ou Pregão) nº___/20__, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. ___, do Decreto Municipal nº_____, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. PREÇOS
3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1 COLOCADA	(NOME DA EMPRESA)	R$
2 COLOCADA		R$
3 COLOCADA		R$
4 COLOCADA		R$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1 COLOCADA		R$
2 COLOCADA		R$
3 COLOCADA		R$
4 COLOCADA		R$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...		

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.
4.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.
4.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ___:___ às ___:___ horas.
4.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
4.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
4.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
4.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas

no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
5.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES
6.1 Os serviços licitados deverão ser entregues em até ___ (_____) dias após a data da assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ___ (_____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
6.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

7. FISCALIZAÇÃO
7.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
7.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO
9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto.

10. CÓPIAS
10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Local, em ____ de _____ de 20___.

Órgão Gerenciador Representante da Empresa

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021.2017
REGISTO DE PREÇOS – Serviço de reparo de vias de calçamento de pedras irregulares de basalto, serviço de hora máquina para retirada de cascalho, serviço de limpeza urbana complementar.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA_____
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ_____ OPTANTE PELO SIMPLES(SIM/NÃO)_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____CIDADE_____
C.E.P_____
TELEFONE_____FAX_____
BANCO_____ CONTA BÁNCARIA_____
N DA AGÊNCIA_____
NOME DA AGÊNCIA_____
PREPOSTO_____
CELULAR_____
REPRESENTANTE LEGAL_____
R.G/ÓRGÃO EMISSOR_____
C.P.F._____
ESTADO CIVIL_____
NACIONALIDADE_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT. MAX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Serviço de mão de obras especializada para conserto/reparo de calçamento com pedras irregulares de basalto**	M²	1000		
	Serviço de Hora Maquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 18 toneladas, com no máximo 05 anos de uso.	Hora	1.000		
	Serviço de disponibilização caminhão prancha, com motorista, para transporte de máquinas.	km	1000		
	Serviço de pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão-de-obra	Km	500		
	Serviço de roçagem e capinagem de vias urbanas pavimentadas, logradouros, trevos e acessos.	M²	500		

Validade da proposta: 60 dias

Ass. e Carimbo _____

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0DD700D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2017.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 085/2017**, o qual tem por objeto a aquisição de cargas de gás a serem utilizadas em vários estabelecimentos/setores/Secretarias desta Prefeitura, bem como **INCLUINDO** os subitens n° 7.1.13 ao 7.1.16 do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame: 16/08/2017 as 13h30min. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:7AD42B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5211/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 144.400,00** (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.200,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 11.600,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 72.000,00
11.02.10.301.0075.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 45.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4590	R$ 3.000,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 3.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 6.400,00
11.02.10.301.0075.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 80.000,00
11.02.10.301.0075.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4510	R$ 45.000,00
11.02.10.303.0068.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 3.000,00
12.01.18.542.211.2.192	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:03FE02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Silvana da Silva Torres – MI Prestadora de Serviços
OBJETO: Prestação de serviço para desmontagem, reparos, pintura e montagem das prateleiras do arquivo municipal e transferência do mesmo até a nova sede, localizada no Complexo de Tupanciretã
VALOR: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 27/07/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FCA6493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Emilene Silva Borges
OBJETO: Prestação de serviço de instrutor de artesanato a ser desempenhado junto ao Centro Socioassistencial Corujinha Aquarela
VALOR: R$ 1.100,00 mensais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, de 01/08/2017 a 31/12/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2F9F9A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64

DECRETO Nº 064,DE 19/06/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 379.277,43 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 379.277,43 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3.3.9.0.36	1	38112	R$ 34.275,20
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.3.9.0.92	1	31094	R$ 305,00
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL	4.124.106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3.3.9.0.92	1	31094	R$ 6.479,79
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.30	1	31812	R$ 136.800,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	3.3.9.0.39	1	35324	R$ 1.440,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 1.100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.39	1	38909	R$ 10.649,64
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.327.1388	PRAÇAS COMUNITÁRIAS DE ALVORADA - OGU	3.3.9.0.30	1	38907	R$ 9.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5- DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	1	39217	R$ 32.903,47
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2128	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	3.3.9.0.39	1	39196	R$ 77.677,41
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.3.9.0.39	1	32542	R$ 6.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 20.140,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 15.109,63
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 75,30
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 260,08
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	4.4.9.0.51	1	38643	R$ 14.418,64
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 7.024,80
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1	32322	R$ 4.418,47
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	15.452.258.1224	MELHORIA DO CEMITERIO MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1	32200	R$ 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 379.277,43

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACA O	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.39	1	32265	R$ 305,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2- DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.233.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.30	1	31812	R$ 1.200,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	12.122.146.2202	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DA BIBLIOTECA M	3.3.9.0.30	1	39114	R$ 1.440,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	23.122.137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	3.3.9.0.30	1	33137	R$ 8.086,76
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	2 - DEPTO. DESENVOLVIMEN TO ECONOMICO	23.122.137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.3.9.0.39	1	39149	R$ 47.950,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	2 - DEPTO. DESENVOLVIMEN TO ECONOMICO	23.334.211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.3.9.0.39	1	32241	R$ 21.640,65
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5- DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	6.122.137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	3.3.9.0.36	1	38131	R$ 6.479,79
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.3.9.0.14	1	30323	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 1.100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3.3.5.0.43	1	33049	R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.1290	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA - LIC	3.3.9.0.39	1	37502	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2641	DIA MULNEICI HIP-HOP 2IP0A67L/2D00O9	3.3.9.0.30	1	38986	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	3.3.9.0.39	1	38984	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	1	38035	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código	Valor

Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1	32237	R$ 5.649,64
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.1290	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA - LIC	4.4.9.0.52	1	37503	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2641	DIA MULNEICI HIP-HOP 2IP0A67L/2D00O9	3.3.9.0.39	1	38988	R$ 889,11
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1	32237	R$ 10.950,36
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	3.3.5.0.43	1	33049	R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.122.137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	3.3.9.0.39	1	38633	R$ 14.064,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.241.1373	PROJETO CEUS DAS ARTES - CENTRO EDUCACIO	3.3.9.0.36	1	38982	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	4.4.9.0.52	1	38037	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	3.3.9.0.39	1	36227	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2641	DIA MULNEICI HIP-HOP 2IP0A67L/2D00O9	3.3.9.0.36	1	38987	R$ 1.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	2- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	3.3.9.0.30	1	38036	R$ 1.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.3.9.0.30	1	32039	R$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.541.205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	4.4.9.0.52	1	32426	R$ 2.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	4.4.9.0.52	1	31971	R$ 1.000,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3- DEPARTAMENTO DE HABITACAO	15.125.133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	4.4.9.0.52	1	33965	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 910,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 2.970,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.16	1	36256	R$ 75,30
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.16	1	36256	R$ 924,70
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.1.9.0.94	1	31789	R$ 56,22
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	1	32324	R$ 2.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.36	1	32219	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.39	1	32324	R$ 8.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	4.4.9.0.52	1	37456	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.30	1	32209	R$ 4.640,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.33	1	37120	R$ 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.33	1	37120	R$ 3.869,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.14	1	30418	R$ 676,13
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.14	1	39227	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.33	1	39229	R$ 885,44
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	1	39230	R$ 2.164,56
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	1	39230	R$ 260,08
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.1.9.0.94	1	39226	R$ 379,45
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	4.4.9.0.52	1	39231	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.30	1	39228	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	9 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	8.242.310.4022	MAN DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	3.3.5.0.43	1	38411	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	9 - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	8.242.310.9043	PROJETO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL -	4.4.9.0.51	1	38410	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.14	1	39236	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.30	1	39268	R$ 2.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.1.9.0.94	1	39235	R$ 1.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	4.4.9.0.52	1	39269	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.39	1	39237	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.14	1	39236	R$ 2.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.30	1	39268	R$ 3.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.33	1	39240	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST.	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS	3.3.9.0.39	1	39237	R$ 4.000,00

SOCIAL E CIDADANIA	MULHERES		PARA AS MULHE				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	4.4.9.0.52	1	39269	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	11 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.316.2632	MAN. DO DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHE	3.3.9.0.33	1	39240	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.14	1	39242	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.33	1	39244	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	4.4.9.0.52	1	39272	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.30	1	39271	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.39	1	39243	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.33	1	39244	R$ 500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.39	1	39243	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	4.4.9.0.52	1	39272	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.1.9.0.94	1	39270	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.14	1	39242	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRAAS DROGAS	14.422.318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	3.3.9.0.30	1	39271	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.30	1	39006	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.3.9.0.33	1	38646	R$ 475,20
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.3.9.0.39	1	32493	R$ 1.074,06
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	4.4.9.0.52	1	37103	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.39	1	38016	R$ 800,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	4.4.9.0.52	1	38017	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	4.4.9.0.52	1	32518	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.33	1	39153	R$ 500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.37	1	38647	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.30	1	39006	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.39	1	39007	R$ 596,94
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	4.4.9.0.52	1	37106	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.3.9.0.39	1	32493	R$ 1.161,94
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	4.4.9.0.52	1	37103	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 790,70
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.39	1	38016	R$ 1.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	4.4.9.0.52	1	38017	R$ 2.496,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.33	1	38073	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.33	1	39153	R$ 1.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.1.9.0.94	1	38111	R$ 5,03
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.3.9.0.30	1	38645	R$ 68,10
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.39	1	39007	R$ 500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.33	1	39153	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.228.9019	PT MC - PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDAD	3.3.5.0.43	1	38577	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.37	1	38647	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.37	1	38171	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	4.4.9.0.52	1	32518	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3.3.9.0.14	1	38644	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.39	1	32067	R$ 918,47
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	4.4.9.0.52	1	37106	R$ 500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.251.9060	PISO BASICO VARIAVEL/SERVIÇOS DE CONVIVE	3.3.5.0.43	1	38677	R$ 1.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST.	70 - FUNDO MUNICIPAL DE	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	3.3.9.0.33	1	38646	R$ 524,80

SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		DE ASSISTENCI				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4- DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.39	1	30231	R$ 136.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 379.277,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:634324CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73

DECRETO Nº 073, DE 11/07/2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3082, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor do Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.137.2059	MAQN. GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE	3.3.9.0.91	40	39297	R$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:							R$ 20.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.271.108.6005	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	3.1.9.0.13	40	38077	R$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 20.000,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.							

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:36EE18E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72

DECRETO Nº 072, DE 05/07/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 549.956,02 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 549.956,02 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTAE SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.94	20	33526	R$ 9.222,38
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.36	20	35317	R$ 35.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.3.9.0.92	20	35242	R$ 55.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	12.271.108.2205	ASSISTMEANNCUIATAENOÇEÃDOUCEANDO	3.1.9.0.13	31	36006	R$ 21.800,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.94	31	35414	R$ 8.270,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	4050	38837	R$ 329.790,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.2059	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE	3.3.9.0.92	40	32140	R$ 6.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	4.4.9.0.51	4011	39176	R$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.14	4011	38844	R$ 5.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.33	4710	38772	R$ 2.500,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT. DEPTO TRANSITO	3.1.9.0.11	1165	39284	R$ 1.500,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT. DEPTO TRANSITO	3.1.9.0.11	1165	39284	R$ 150,64
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	16.244.227.1395	F. A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3.3.9.0.92	1303	39219	R$ 33.723,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.228.9020	P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39	1293	39038	R$ 24.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3.3.9.0.39	1294	39164	R$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 549.956,02

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.122.146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3.1.9.0.11	20	33518	R$ 9.222,38
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.11	31	36010	R$ 8.270,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.3.9.0.37	20	38951	R$ 55.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.1.9.0.11	31	38952	R$ 21.800,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	3.3.9.0.37	20	38951	R$ 35.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.37	4011	38963	R$ 4.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.217.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	3.3.9.0.36	4710	38773	R$ 2.500,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.30	4011	38846	R$ 5.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.255.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA SAUDE DA	3.3.9.0.39	40	36056	R$ 6.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.3.32	4050	38966	R$ 329.790,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 – DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3.3.9.0.39	1165	35051	R$ 1.500,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3.3.9.0.33	1165	36225	R$ 150,64
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	2- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	16.244.227.1395	F.A.R.I -UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	3.3.9.0.39	1303	39082	R$ 33.723,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1293	39030	R$ 8.344,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.39	1293	39036	R$ 4.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.782.137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3.3.9.0.30	1293	39035	R$ 2.812,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3.3.9.0.30	1294	39169	R$ 14.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1293	39033	R$ 8.344,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 549.956,02

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:010F51E2

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.